

LEI N.º 6.986, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 47.000,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01-FMAS-FUDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2042-Manutenção da Equipe Volante do CRAS

33.90.14-Diárias Pessoal Civil (844).....R\$ 3.000,00

33.90.30-Material de Consumo (845).....R\$ 29.000,00

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física (846).....R\$ 5.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (847).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 47.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 1330-PBV III Piso Básico Variável III, transferência do Governo Federal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício